SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
PORTARIA Nº 041/2010

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É Exonerada a pedido a Srª MARLUCE MEDEIROS, do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-1 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI .

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de julho de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:FEE74FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
PORTARIA Nº 043/2010

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É NOMEADA a Srª. CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1 – Secretário Municipal de Saúde.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 02 de agosto de 2010.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:5FC2684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. TUR. DESP E LAZ
PORTARIA Nº 040/2010

Dispõe sobre a substituição de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É Designada a Funcionária Maria de Lourdes Cruz, portadora do CPF. nº 937.138.864-15 para responder pela Srª. FRANCISCA VIRGINIA DANTAS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO, DESPORTO E LAZER, no período de férias regulamentares do titular compreendido de 20/05/2010 a l8/06/2010.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de julho de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:C02BECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 042/2010

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É Exonerada a Pedido a Srª. TEREZINHA TOMÉ DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CCDE-1 – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO SANTA ROSA vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de julho de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:9BE66B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 044/2010

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É nomeado o Sr. JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CCDE-1 – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO SANTA ROSA vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 02 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:E6D72AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 0007/2010-PROCESSO N°01682/2010

Homologo todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, quando do procedimento do Convite n°0007/2010, a VIA DUPLA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 10.610.159/0001-81, com endereço na Rua Wilson Rosado, 01-1° Andar, Sala B, 59.633-730, MOSSORÓ/RN, que apresentou o valor global de R$31.762.97(trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 05 de julho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1BD741B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº0007/ 2010- (PROCESSO Nº01682 2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ n.º 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: VIA DUPLA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 10.610.159/0001-81. OBJETO:. Estabelecimento das condições de execução, estabelecimento das condições de execução, sob regime de empreitada, para a execução de serviços de sinalização horizontal em diversas ruas do município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Município de Apodi para o Exercício de 2010. VALOR GLOBAL: R$31.762.97(trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura ficando adstrito até 31 de dezembro de 2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 08 de julho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4702A5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DECOMPRAS

INSTRUMENTO : ORDEM DE COMPRAS, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / MEDIKALIUM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 10.214.391/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ **524,15** (Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos), referente ao **item 006 e 010**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: no máximo 30 (trinta) dias.

Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:51F2CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092, 093 E 099/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 092/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 07.551.322/0001-78**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 4.250,00(Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais), referente ao **item 013.**
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.
Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 093/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 40.811.440/0001-43**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 1.179,40(Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), referente ao **item 012.**
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.
Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO : Contrato nº 099 / 2010, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2010 /FNDE/MEC.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo destinado ao transporte escolar de alunos da Educação Básica para atender ao Programa Caminho da Escola.
VALOR: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:E3D6A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 091/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 10.596.399/0001-79**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 8.031,42(Oito Mil, Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), ref. aos **itens: 008 e 011.**
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.

Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:37059C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 090/2010, referente Pregão Eletrônico nº 004/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / FISIOCONTROL LTDA., inscrita no CNPJ Sob nº 09.343.751/0001-85.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 1.190,00(Mil Cento e Noventa Reais), referente ao item 007.
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.

Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B1340E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 089/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / JCS TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 05.436.797/0001-98**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 43.500,00(Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), referente ao **item 002**
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.

Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4E1E5FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 088/2010, referente Pregão Eletrônico nº 004/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / HOSPLIFE LTDA., inscrita no CNPJ Sob nº 03.952.368/0001-48.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 9.723,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais), referente aos itens: 003, 005 e 009
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.
Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:767ED010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SMS/2010

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel Nº 007/SMS/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / JOSENILDA MOISES DE ANDRADE, CPF Nº 031.538.214-70
OBJETO: Locação de uma residência situada a Rua Abdias Sabino da Silva, nº 555, onde funcionará como casa de apoio para os profissionais que trabalham nos programas, Saúde Bucal e PSF (programa Saúde da Família) no município de Jaçanã/RN.
Valor do Contrato: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Prazo do Contrato: 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2010
Modalidade: Dispensa de licitação, art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:6160E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 086/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**.**, inscrita no **CNPJ Sob nº** 92.690.338/0001-30**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 3.967,86(Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao item 004.
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.
Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B38F90D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2010

INSTRUMENTO : CONTRATO Nº 087/2010, referente **Pregão Eletrônico nº 004/2010.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / SERCON IND. COM. APAR. MED. HOSP. LTDA., inscrita no **CNPJ Sob nº** 59.233.783/0001-04**.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ.
VALOR GLOBAL: R$ 26.970,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais), referente ao item 001.
VIGÊNCIA: 14/07/2010 a 31/12/2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(Trinta) dias.
Jaçanã RN, 14 de julho de 2010

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3CB5785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 0044/GP/2010

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos XV, do Art. 71, IX, do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº **11.440, de 29 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 11.123, de 7 de junho de 2005, na Lei Federal nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**;
Considerando as disposições do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando as disposições do edital de Concurso Público e Processo Seletivo de nº 001/2008, de 15 de agosto de 2008, destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e Processo Seletivo para atender aos Programas Saúde da Família-PSF, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e de Combate às Endemias-AGENTE DE ENDEMIAS;
Considerando a publicação do Resumo do referido Edital na Edição do dia 16 de agosto de 2008 do Diário Oficial do Estado;
Considerando o disposto no inciso VII, do artigo 51, no inciso XXIV, do artigo 72 e no inciso II, do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 114, de 12 de agosto de 2008;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 119/2009, de 21 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;
Considerando a necessidade do serviço público municipal local, relativa aos serviços essenciais prestados pelo mesmo;
Considerando a necessidade de convocação urgente de pessoal para atendimento dos programas de governo desenvolvidos na municipalidade;
Considerando as determinações constitucionais etc.,
RESOLVE:
Primeiro. Determinar a imediata convocação e nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo realizado aos 19 de outubro de 2008, abaixo relacionados:
SEBASTIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - MEDICO CLINICO GERAL – PSF
Segundo. Os contratos determinados pela presente Portaria, obedeceram às disposições da Lei nº 119/2009.
Terceiro. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências de praxe para a execução dos procedimentos legais.
Quarto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Jaçanã/RN., aos 03 de Maio de 2010.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:74CC6CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0046/GP/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER, "Licença Premio"** a (o) funcionária (o) municipal a Sra. **PATRICIA FONSECA DA SILVA,** ocupante da função efetiva de **(ENFERMEIRA)**, em conformidade coma sessão IX, art. 102 da Lei 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por um período de 03 (três) meses.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 03 de Maio de 2010.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:56F4509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 0043/GP/2010

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos XV, do Art. 71, IX, do Art. 87, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº **11.440, de 29 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 11.123, de 7 de junho de 2005, na Lei Federal nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**;
Considerando as disposições do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando as disposições do edital de Concurso Público e Processo Seletivo de nº 001/2008, de 15 de agosto de 2008, destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e Processo Seletivo para atender aos Programas Saúde da Família-PSF, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e de Combate às Endemias-AGENTE DE ENDEMIAS;
Considerando a publicação do Resumo do referido Edital na Edição do dia 16 de agosto de 2008 do Diário Oficial do Estado;
Considerando o disposto no inciso VII, do artigo 51, no inciso XXIV, do artigo 72 e no inciso II, do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 114, de 12 de agosto de 2008;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 119/2009, de 21 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;
Considerando a necessidade do serviço público municipal local, relativa aos serviços essenciais prestados pelo mesmo;
Considerando a necessidade de convocação urgente de pessoal para atendimento dos programas de governo desenvolvidos na municipalidade;
Considerando as determinações constitucionais etc.,
RESOLVE:
Primeiro. Determinar a imediata convocação e nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo realizado aos 19 de outubro de 2008, abaixo relacionados:
FRANCISCO ARAUJO DE BRITO - MEDICO CLINICO GERAL – PSF
Segundo. Os contratos determinados pela presente Portaria, obedeceram às disposições da Lei nº 119/2009.
Terceiro. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências de praxe para a execução dos procedimentos legais.
Quarto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Jaçanã/RN., aos 05 de abril de 2010.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5DB8F857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0045/GP/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** - 30 (Trinta) dias de férias aos funcionários municipais: **JOSE JAILTON CLAUDIANO DE LIMA,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - sede), **MARIA LUCIA SILVA DE LIMA,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), **RODRIGO BARBOSA DA SILVA**, ocupante da função efetiva de (VIGILANTE), **VINICIUS DA**

ROCHA SILVA, ocupante da função efetiva de (MOTORISTA cat D), **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), **MARIA JOSE MARQUES DA SILVA,** ocupante da função eletiva de (CONSELHEIRA TUTELAR), **CICERO PINTO RIBEIRO,** ocupante da função efetiva de (SERVENTE DE LIMPEZA), **RENATA DO NASCIMENTO SILVA,** ocupante da função seletiva de (AGENTE DE ENDEMIAS), **BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA**, ocupante da função seletiva de (TECNICA EM ENFERMAGEM), , referente ao período de aquisição 2009.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 03 de Maio de 2010.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:DE83116E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113/2010 - GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SEMSAB do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** através do requerimento do servidor, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006;

CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei suprareferenciada,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SEMSAB, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** matrícula nº000438, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Art. 2º - Tornar vago o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SEMSAB, preenchido pela servidora constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho de 2010, haja visto o não comparecimento da servidora ao seu setor de trabalho desde a data antedita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 30 de julho de 2010

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:64F68167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2010-GP

Janduís, 02 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 000438 solicitando sua exoneração, a qual foi concedida através da Portaria nº113/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica convocado o Senhor **RICARDO SALES DE OLIVEIRA** , Cargo 00008 – **Auxiliar de Enfermagem** - SEMSAB, para apresentar-se à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munido da documentação exigida para investidura no cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A9FA9172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso IV e VII**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º) **Fica** à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a servidora **BRÍGIDA DA SILVA** – ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para exercer suas funções, no Jardim Escola Creche Tia Alice, de acordo com o **Art. 85, inciso II, alínea "b"** da Lei Orgânica Municipal, que rege a matéria.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 28 de julho de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E62B9156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **GLEIDSON ALVES DE MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Materiais – Símbolo CC3 - **SEMARH**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 30 de julho de 2010

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A3E45B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/2010

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de João Dias, por meio da Prefeitura Municipal, torna público a quem possa interessar, que estará realizando no próximo dia 18/08/2010, às 10:30hs, em sua sala de reuniões, localizada a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias-RN, LICITAÇÃO, cujo objeto tem a finalidade de selecionar propostas para alienação de bens inservíveis, correspondendo a: Item 1) Um veículo ÔNIBUS MERCEDES BENZ/1315, ano de fabricação 1992, modelo 1992, chassi 9BM384098MB900871, movido a diesel, placa HVI 4168, capacidade 52 passageiros, 136 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de João Dias-RN; e Item 2) Um TRATOR MARCA URSUS MOD. 6014 4x4, cor vermelha, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de João Dias-RN. O lance vencedor deverá pagar à vista em moeda corrente ou por comprovação de depósito na conta da Prefeitura Municipal no valor correspondente até 48hs após a realização do evento de conhecimento do(s) licitante(s) vencedor(es). Maiores informações, no local, no horário das 08:00 as 13:00hs. Divulgue-se. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 02 de agosto de 2010.

MARIA NAZARÉ DE LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E557E4BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 196/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de João Dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio de Resolução nº 0001/2009, é meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de João Dias - RN, bem como dos órgãos administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Media Provisório nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando

a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de João Dias - RN.
§ 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2º - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de (30) trinta dias.

Art. 10 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS
Gabinete do Prefeito, aos 27 de abril de 2010.

PAULO DE TARSO VERÍSSIMO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C1DEDD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 029/2010-PMODB/PREGÃO

Arrendamento de um quiosque destinado a exploração de sorveteria e/ou lanchonete, localizado à Rua Júlia Ferreira dentro do anel viário que corta a sede deste município de Olho D`Água do Borges. Data, Hora e Local: 09:00 Horas do dia 05 de setembro de 2010, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN. Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de agosto de 2010.

SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EF037F79

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 030/2010-PMODB/TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa para Elaborar e Implantar um Programa de Recomposição das Matas Ciliares, dentro dos limites do município de Olho D`Água do Borges. Data, Hora e Local: 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2010 , na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges/RN. Preço do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de agosto de 2010.

RAQUEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A4C69221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria das Vitórias Araújo Evangelista (CPF: 038.365.354-16)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:6152C59F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Vitória Tázia de Medeiros (CPF: 875.671.644-34)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:3E4EA809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Margarida Maria de Santana (CPF: 019.964.514-05)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:40825D61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Sandra Dantas (CPF: 761.697.314-00)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:77B28AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisco de Sales Dantas (CPF: 038.243.664-44)
Objeto: Prestação de serviços de monitor de dança de Rip-rop, para as crianças atendidas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, localizadas na Serra de Santana, sendo 02 (duas) vezes por semana, 04 horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:EF6D8553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Franciélia da Silva (CPF: 028.795.844-26)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:3AEE96F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Félix de Lima (CPF: 049.920.124-85)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:4FF91356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ana Vitória dos Santos Silva (CPF: 075.631.204-32)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A740DDC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Lenize Rejane de Medeiros (CPF: 034.600.504-38)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:CE8138C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria da Guia Gomes (CPF: 009.460.194-10)

Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:EA052071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Fátima Ferreira Soares (CPF: 937.161.254-15)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D3C5B75B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Elizabete de Lima (CPF: 026.183.954-33)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E7C3150B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Paulo Alves Lula (CPF: 081.457.304-57)
Objeto: Prestação de serviços de monitor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E9D21DAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MONITOR(A) PETI

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Josicleide de Medeiros Marinho (CPF: 024.945.334-73)
Objeto: Prestação de serviços de monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, sendo realizado 05 (cinco) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de julho de 2010.

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:39AEF508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Secretaria Municipal de Educação – SME
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Edital de Abertura nº 01/2010
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para A Chamada Pública nº 01/2010, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (seis meses) e que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 16 de abril de 2010.** A chamada Pública estará sob a coordenação técnico-administrativa da **Secretaria Municipal de Educação** e reger-se-á nos termo previstos neste edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. A chamada Pública será regida por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela secretaria de Educação.
1.2. A lotação do candidato que vir a ser aprovado por essa chamada pública se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização conforme necessidade e conveniência administrativa.
1.3. Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (seis meses) com atuação no Programa Brasil Alfabetizado.
1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria de Educação, em
consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública.
1.5. A carga horária e a definição da bolsa para custeio de despesas são estabelecidas para os postos descritos nesse edital

e determinados pela **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 16 de abril de 2010.**

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇAO AO POSTO

2.1. Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.
2.2. Ter completado 18 anos de idade.
2.3. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
2.4. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.
2.5. Cumprir com os requisitos e especificados para cada posto conforme **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 16 de abril de 2010,** disponível no site do FNDE.
2.6. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiências incompatível com o exercício das funções.
2.7. Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica para atuação no posto, acompanhada da via original para conferencia.
2.8. Cumprir com as determinações deste edital e demais requisitos da **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 16 de abril de 2010.**

3. DOS POSTOS E VAGAS

3.1. Tabela de postos e informações gerais com requisitos mínimos

Cód.	Postos	Escolaridade mínima Exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal	Bolsa Para custeio de despesas
01	Professor Alfabetizador	Do nível superior até o Ensino Médio Completo	63	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite)	BOLSA I – R$ 250,00 – 01 turma ativa BOLSA II – R$ 275,00 (turma ativa com alunos especiais)
02	Coordenador de Turma	Do nível superior até o Ensino Médio Completo	06	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite)	BOLSA IV – R$ 500,00

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS

3.2.1. PROFESSORES ALFABETIZADORES

Lecionar nas turmas de alfabetização de Jovens e adultos, de acordo com o Programa Brasil
Alfabetizado. Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria Municipal de
Educação, juntamente com o coordenador das turmas. Desenvolver uma proposta pedagógica integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos. Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alunos. Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas. Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês. Participar da formação inicial e continuada. Realizar planejamentos individuais e coletivos. Desenvolver oficinas culturais, visitas a museus, exposições, teatros, cinema, etc.

3.2.2. COORDENADOR DE TURMAS

Responsável pela coordenação, articulação e integração das atividades das turmas. Participar da Formação inicial e continuada. Acompanhar in loco, as estratégias de alfabetização de jovens e adultos. Acompanhar e fazer a supervisão pedagógica das turmas. Planejar e ministrar, em conjunto com o gestor local, a Formação Continuada dos alfabetizadores. Acompanhar as aprendizagens dos alfabetizandos. Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa. Supervisionar a implantação das ações relacionadas ao registro civil, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Desenvolver ações relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório Mensal de Frequência. Identificar alfabetizandos com necessidades especiais. Auxiliar o Técnico de Apoio responsável pelo lançamento de dados e atualização dos Cadastros no Sistema Brasil Alfabetizado.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Os candidatos aprovados serão chamados para os postos, segundo as vagas declaradas ou que virem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado em Serra do Mel, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública.

5. DO CURSO DE FORMAÇAO INICIAL

5.1. Os candidatos classificados serão submetidos a curso de Formação Inicial.
5.2. O curso de formação inicial é obrigatório com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
5.3. Serão convocados todos os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) da prova.
5.4. Os primeiros candidatos relacionados dentro das vagas, serão convocados a participares do curso de Formação Inicial.
5.5. A participação no curso de formação inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário.
5.6. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, contando com uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, bem assim condicionada à necessidade do Programa.
5.7. A formação inicial para os alfabetizadores e coordenador de turmas será no período matutino/vespertino, e terá inicio em dia e horário a serem definidos pela SME.

6. DA VALIDADE

6.1. Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estão abertas e devem ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Antônio F de Oliveira, Centro administrativo Municipal, Vila Brasília, Serra do Mel RN.

7.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
7.2.1. Ficha de inscrição (a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação) e documentação acompanhada de originais, conforme modelo que integra o presente Edital (Anexo I).
7.2.2. Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais.
7.2.3. Comprovação de estar quite com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original.
7.2.4. Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original.
7.2.5. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando na oportunidade, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservados 10% (dez por cento) das vagas preenchidas em decorrência da Chamada Pública, nos termos da legislação vigente.
7.2.6. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas.
7.2.7. Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência poderá o candidato ser submetido a exame médico e laudos específicos indicados pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, através da Secretaria de Saúde.
7.2.8. A vaga destinada à pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos.
7.2.9. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.
7.2.10. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato ou de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.2.11. Não será permitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
7.2.12. Verificada a falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

8. DOS PERIODOS DA CHAMA PÚBLICA

8.1. Publicação da Chama pública: 02/08/2010
8.2. Período de inscrição: 04 a 06/06/2010
8.3. Horário de inscrição: 08h às 16h.
8.4. Local: Secretaria Municipal de Educação
8.5. Prova: 10/08/2010
8.6. Local: "Escola Municipal Vila RN"
8.7. Horário: 08 às 11 hs.
8.8.O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas. Não serão computadas questões não respondidas,
que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
8.9.Não será permitida a entrada na sala da prova do candidato que se apresentar após o horário acima estabelecido, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência.
8.10.Ao candidato não será permitida, sob qualquer alegação, prestar a prova em dia, hora e local diferentes dos determinados.
8.11A identificação do candidato para a prestação da prova far-se-á mediante a apresentação
da cédula de identidade e do protocolo da ficha de inscrição.
8.12.Não será permitida nenhuma comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, pagers e celulares.
8.13.Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no local onde estará sendo realizada a prova.
8.14.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
8.15. Publicação dos resultados: 13/08/2010.
8.16 A divulgação dos resultados será afixada na porta da Prefeitura.
8.17 Período para interposição de recursos: 16 a 17/08 de 2010
8.18 Homologação do resultado: 19/08/2010
8.19As inscrições e os pedidos de recursos serão realizados no local indicado no item 7.1 supra.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
9.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 11 desse edital.
9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo.
9.4. O ordenamento de classificação será realizado por cargo.

10. DA PONTUAÇÃO

10.1.A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos.
10.1.1. Graduação em Pedagogia ou outras licenciatuas – 1,5 pontos.
10.1.2. Especialização em educação de jovens e adultos – 1,0 ponto.
10.1.3. Mestrado em Educação – 2,0 pontos
10.1.4. Tempo de docência em escolas da rede pública ou particular (comprovada através de
declaração) – 2,5 ponto.
10.1.5. Tempo de docência em escolas de Educação de Jovens e Adultos (a partir de um ano) – 2,0 ponto.
10.2.2. A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas conforme instrumento que integra este Edital (Anexo I).
10.3. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital.

11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Prova Objetiva valendo 10 (dez) pontos, sendo quatorze questões de múltipla escolha valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, e uma questão dissertativa valendo 3,0 (três) pontos.
11.2. Serão classificados os primeiros sessenta e nove candidatos, e convocados a participarem, gratuitamente, do curso de formação inicial e continuada, desde que formem turma do programa Brasil Alfabetizado.
11.3. Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade e por fim número de filhos.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados dos classificados serão publicados pelo município NO MURAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, até as 16 horas do dia 10 de agosto de 2010.

13.2. Após julgados os recursos, o resultado será publicado pela Secretaria Municipal de Educação na porta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.

14. DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

14.1. O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado em Serra do Mel, e de acordo com as vagas existentes, seguindo rigorosamente a **ordem de classificação,** dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

14.2. O candidato aprovado será contratado segundo vagas do Quadro dos Postos deste Edital, conforme previsto na **Resolução/FNDE/CD n° 06, de 16 de abril de 2010.**

14.3. Os termos de Adesão terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens
elencadas na CLT.

14.4. A inscrição e a avaliação de critérios, títulos, prova e recursos, ficarão sobre responsabilidade dos membros nomeados pelo Secretário Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Chamada Pública contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos,
editais e comunicados referente a esta Chamada Pública.

15.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

15.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de
direito à adesão.

15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do Programa Brasil Alfabetizado reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do Processo seletivo. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vagâncias de vagas.

15.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do
Processo seletivo Público, e perante o Programa Brasil Alfabetizado na PREFEITURA MUNCIPAL DE SERRA DO MEL, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referente a esta Chamada Pública.

15.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada
Pública for responsável por cometer falsa identificação pessoal.

15.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do Programa Brasil Alfabetizado, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;

d) Correspondência recebida por terceiros.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Serra do Mel, 02 de agosto de 2010.

BRAZ LINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Josenildo Tavares de Morais
Código Identificador:A231BAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ANEXO XXII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2010

LRF, art. 54 - Anexo XXII — Em Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	0,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	0,00	0,00
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	0,00	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00

Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade da Câmara Municipal de Acari
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Câmara Municipal de Acari-RN, desde 27/07/2010.

ISMAEL MEDEIROS SOUZA
Presidente

ANA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
CRC/RN-008346/O-9

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:A0DFEDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE 02/2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.628.800,00
Previsão Atualizada da Receita		34.628.800,00
Receitas Realizadas	4.592.236,73	9.192.167,81
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESAS	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		32.228.800,00
Dotação Atualizada		32.228.800,00
Despesas Empenhadas	4375.861,11	8.927.256,96
Despesas Liquidadas	4.328.478,62	8.746.051,10
Superávit Orçamentário	263.758,11	446.116,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	4.375.861,11	8.927.256,96
Despesas Liquidadas	4.328.478,62	8.746.051,10
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0,00
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	
Receita Previdenciária (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciária (I-II)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ministério Público **TOTAL**				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	1.903.283,23	25% / 18%	40,39
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.720.336,06	60%	67,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10° Exercício	20° Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:4FEE1DAF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE 01/2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.628.800,00
Previsão Atualizada da Receita		34.628.800,00
Receitas Realizadas	4.599.931,08	4.599.931,08
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESAS	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		32.228.800,00
Dotação Atualizada		32.228.800,00
Despesas Empenhadas	4.551.555,25	4.551.555,25
Despesas Liquidadas	4.417.731,88	4.417.731,88
Superávit Orçamentário	182.199,20	182.199,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	4.551.555,25	4.551.555,25
Despesas Liquidadas	4.417.731,88	4.417.731,88
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0,00

RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	
Receita Previdenciária (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciária (I-II)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	1.048.667,33	25% / 18%	43.51
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	897.815,04	60%	68,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10° Exercício	20° Exercício
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:872E5A23